

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 27-05-2013

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- José Daniel Medeiros Raposo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 27-05-2013

----- Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Carlos Manuel Melo Pimentel, José Daniel Medeiros Raposo em substituição do vereador Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo que não compareceu por motivo justificado e Maria Eugénia Pimentel Leal. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 66/2013) - PROC. N.º 2567/GSP/2013 - Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas - Pedido de delegação de competências

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 67/2013) - PROC. N.º 1305/GSP/2013 - Informação Interna - Renovação do Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Borges da Ponte Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados RL

- (DL N.º 68/2013) - PROC. N.º 1299/GSP/2013 - Informação Interna - Permuta entre Município de Vila Franca do Campo e Alberto Manuel Branco Pacheco

- (DL N.º 69/2013) - PROC. N.º 1195/GSP/2013 - Proposta de Deliberação - Processo de Revisão do PDM - Revogação das Deliberações da Câmara Municipal nº s 132/2012, de 3/12; 6/2013 de 21/01 e 17/2013, de 18/02 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26/02/2013

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 66/2013) - PROC. N.º 2567/GSP/2013 – JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS – PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Foi presente à reunião o ofício ref, 21/2013 de 14.05.2013 da Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas a solicitar a delegação de competências, aprovadas pela Assembleia de Freguesia, para o ano 2013. A Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação da delegação de competências solicitada.----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 67/2013) - PROC. N.º 1305/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – BORGES DA PONTE LINHARES DIAS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL - Foi presente à reunião a proposta de renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Sociedade Borges da Ponte Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados, RL termina no próximo dia 1 de Junho próximo. -----

Nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a renovação do contrato de prestação de serviços, carece de uma deliberação do órgão executivo, respeitando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de dezembro e 64-B/21011, de 30 de Dezembro. -----

Considerando os relevantes serviços de assessoria e consultadoria jurídica prestados por aquele gabinete ao Município e considerando ainda que o mesmo tem intervenção direta em diversos e importantes processos judiciais e no âmbito do Tribunal de Contas que se encontram a decorrer e que urge garantir o respetivo acompanhamento e intervenção, a Câmara deliberou por unanimidade renovar o contrato de prestação de serviços em apreço pelo montante mensal de 1.500 euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- (DL N.º 68/2013) - PROC. N.º 1299/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA – PERMUTA ENTRE MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO E ALBERTO MANUEL BRANCO PACHECO - Pelo presidente da Câmara foi presente à reunião a seguinte proposta: -----

Considerando que na sequência do Protocolo de Cooperação celebrado em 30/12/2011, cuja cópia se junta, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através da IROA, SA e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos do qual aquela Secretaria pretende executar a construção de um Sistema Integrado de Abastecimento de Água, no Lugar das Contendas, freguesia de Ponta Garça, composto pelas infraestruturas ali melhor identificadas; -----

Considerando que, nos termos do mesmo Protocolo, a fim de permitir a execução do investimento em causa e a criação da reserva estratégica de água para abastecimento à lavoura, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, comprometeu-se a disponibilizar à IROA, SA uma área de terreno com 19.600 m2 do prédio de que é sua propriedade conhecida por "PECA", sita as Contendas; -----

Considerando ainda, que, nos termos do citado Protocolo, a área de terreno de 19.600 m2 da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo será por esta permutada com outra de idêntica dimensão e valor, que melhor se adequa a execução e instalação da obra e dos equipamentos do investimento; -----

Para concretizar o objetivo pretendido pelo Protocolo, torna-se necessária a celebração de escritura de permuta entre os seguintes prédios: -----

1) Prédio rústico com a área de 31.890,00 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2, da Secção F, sito no Cerrado Limpo, freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo e descrito com o n.º 4918 da mesma freguesia, na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo, cuja avaliação corresponde ao valor de mercado de € 69.000,00, cfr. relatório avaliação - o qual constitui propriedade do Município de Vila Franca do Campo; -----

2) Área de 19.600 m2 a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o n.º 29, da Secção E, sito em Contendas, freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, e descrito com o n.º 2258 da mesma freguesia, na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo, cuja avaliação corresponde ao valor de mercado de € 42.000,00, cfr. relatório avaliação - o qual constitui propriedade de Alberto Manuel Branco Pacheco, contribuinte fiscal n.º 182925684, residente no Ramal da Estrada de São Pedro, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande; -----

Uma vez que existe diferença no valor atribuído aos prédios que serão permutados, pelo particular será pago ao Município de Vila Franca do Campo, a quantia de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros). -----

Nestes termos propõe-se à Câmara que delibere aprovar o negócio exposto nos respetivos termos e condições. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Votaram contra os vereadores do PSD, os quais consideraram que os terrenos do prédio denominado de PECA, do qual faz parte a parcela a permutar, foram alienados pela autarquia por valores inferiores aos praticados no mercado, levando a que se tenham feito negócios com isso. -----

O vereador José Daniel Medeiros declarou que não entende aquilo que se passa com a água do Monte Escuro que sempre foi de Vila Franca do Campo e que agora esta dá água à Ribeira Grande (Lomba da Maia) quando os lavradores de Ponta Garça estão aflitos com falta de água para as suas explorações. Mais declarou que em sua opinião os valores da venda dos terrenos do PECA foram razoáveis. -----

O vereador Carlos Pimentel declarou que os terrenos do PECA foram bem vendidos, pois são terrenos situados em zona alta e que até ao tempo da venda dos mesmos jamais se falou em valores daqueles, e isto equivale a dizer que os valores pelos quais as parcelas foram vendidas inflacionaram o mercado local. Concluiu referindo que se houve alguma parcela que tenha sido comprada e logo de seguida vendida por preço superior é porque, quem o fez, viu alguma oportunidade de negócio. -----

Por último, a Câmara expressou a sua intenção de diligenciar junto do IROA no sentido de firmar a necessidade de ser cumprido o Protocolo em tudo a que respeite a garantias de abastecimento de água ao Concelho de Vila Franca do Campo. -----

- (DL N.º 69/2013) - PROC. N.º 1195/GSP/2013 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL N.º S 132/2012, DE 3/12; 6/2013 DE 21/01 E 17/2013, DE 18/02 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/02/2013 – Pelo presidente foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando: - A deliberação N.º 132/2012, tomada em reunião de Câmara de 03 de dezembro, com base na apresentação de uma proposta de alterações; -----

O parecer solicitado à Equipa Técnica, subscrito pela Profª. Doutora Helena Calado, que salienta os efeitos nocivos da deliberação acima referida; -----

O parecer da DROAP comunicado à autarquia por ofício de 2013/01/30 com a ref. SAI – DROAP/2013/95 – 81 -64/05 que, no seu ponto 16, remete para a obrigatoriedade de seguimento processual da revisão após a emissão do parecer final da CMC; -----

Que a deliberação acima referida criou um impasse processual que bloqueou o andamento do processo em curso, impedindo os municípios de terem acesso às propostas formuladas, assim como o seu “direito de participação” nos termos da Lei; -----

Que, à luz do Regulamento aplicável à Comissão Mista de Coordenação, determinados por deliberação da Câmara Municipal Vila Franca do Campo, de 21 de Maio de 2002, publicada no Diário da República pelo Aviso n.º 8659/2002 (2.ª série) — AP, de 8 de Outubro, e publicitada no Jornal Oficial, II série, pelo Aviso n.º A/CMVFC/2002/9, de 11 de Junho, retificado pelo Aviso n.º RECT/A/CMVFC/2002/1, de 17 de Setembro, compete à Câmara a abertura do período de discussão pública nos termos da Lei; --

Que no período de discussão pública, poderão ser contempladas alterações eventuais, devidamente enquadradas no regime processual da revisão em curso; -----

Os efeitos negativos que a condição de impasse provocou na inviabilidade de um conjunto de operações urbanísticas, de municípios e de empresas, que têm dado entrada nos serviços técnicos da Câmara, e cuja execução poderá estar comprometida; -----

A informação prestada pelo presidente da Câmara Municipal no âmbito da Deliberação do CM n.º 17/2013, de 18 de fevereiro quanto à remessa do processo por sua iniciativa para discussão pública a qual foi consubstanciada em ato administrativo sob a forma de despacho datado de 26.02.2013; -----

O Aviso n.º 5286/2013, publicado no DR, 2ª Série, n.º 76, de 18/04; -----

Propõe-se: -----

1 – Que sejam revogadas as Deliberações da Câmara Municipal n.º s 132/2012, de 3/12; 6/2013 de 21/01 e 17/2013, de 18/02; -----

2 – Que na defesa do interesse público do município e da garantia das legítimas expectativas dos particulares em matéria urbanística e com fundamento no princípio do aproveitamento dos atos, seja ratificado o despacho do presidente da Câmara Municipal de 26/02/2013 que determinou a remessa para discussão pública do processo de revisão do PDM do Concelho, validando-se assim todo o respetivo processo. -----

Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar o proposto. Votaram contra os vereadores do PSD, tendo a vereadora Eugénia Leal considerado que a equipa técnica apresentou à Câmara Municipal uma proposta que a Câmara, enquanto órgão de gestão e órgão político pode moldar e condicionar, uma vez que há opções que são de natureza política e não só técnica. Por outro lado, não entende o porquê da proposta de ratificação estando o processo em condições, como afirma o senhor Presidente.-----

Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores do PSD estranham a apresentação desta proposta pelas seguintes razões: -----
Pelo Edital publicado no Jornal A Crença do passado dia 19 de abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa e sem respeitar as deliberações da Câmara Municipal nºs132/2012, de 3 de dezembro de 2012, de 6/2013 de 21 de janeiro e a de 17/2013 de 18 de fevereiro, decidiu abrir o período de discussão pública, sem ter em conta as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, pelas deliberações citadas, conforme confirmação que consta da ata da Câmara Municipal de 14 de maio de 2013 ou seja na ultima reunião, na sequência da pergunta do Vereador Rui Melo, se as propostas aprovadas pela Câmara estavam contempladas na proposta de Revisão em discussão pública. A não inclusão das propostas aprovadas leva a que o Presidente da Câmara proponha a revogação das deliberações, porque as mesmas não constam da proposta que está em discussão pública. -----
Pelos factos referidos demonstramos que o Presidente da Câmara exorbita as suas competências não respeitando as deliberações da Câmara Municipal, há muito aprovadas. -----
Pela alínea b) do nº1 do artigo 68º, da Lei nº169/99 de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal está obrigado a executar as deliberações da Câmara Municipal. -----
Considerando que o Presidente da Câmara Municipal violou a legislação e não respeitou a vontade da Câmara Municipal, demonstrando que esta Revisão do PDM é uma barafunda e lesiva para aspirações futuras dos vilafranquenses, porque dela não fazem parte vias, equipamentos e proteções fundamentais ao nosso desenvolvimento, como consta das deliberações de 132/2012 de 3 de dezembro. Votamos contra.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 24 de maio, na importância de 1 203 153,69€ (um milhão duzentos e três mil cento e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----